

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 112 – 12/06/12 – Seção 1 p. 87

MINISTERIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.203, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que tratam esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581.0001 - Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO
MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE

UF		Nº DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
AL	CAMPO GRANDE	11169951000 111001	180.000,00
AL	INHAPI	11183264000 111001	80.000,00
BA	BUERAREMA	1355836000 0111001	100.000,00
BA	CIPO	1126845600 0111003	180.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	13830236000 111001	180.000,00

BA	RIO DE CONTAS	1061312000 0111001	100.000,00
CE	BATURITE	0738734300 0111001	100.000,00
CE	PARAMOTI	11418581000 111001	100.000,00
GO	ABADIANIA	0129833000 0111001	180.000,00
GO	ALTO HORIZONTE	11154875000 111006	180.000,00
GO	ANAPOLIS	0616988100 0111045	100.000,00
GO	ANAPOLIS	0616988100 0111040	180.000,00
GO	ORIZONA	0401331800 0111001	180.000,00
MA	ICATU	0529629800 0111012	180.000,00
MA	SAO JOAO BATISTA	1329953900 0111001	100.000,00
MA	SATUBINHA	11344002000 111001	80.000,00
MG	BARBACENA	1709504300 0111002	80.000,00
MG	BARBACENA	1709504300 0111003	80.000,00
MG	CATAGUASES	1770249900 1311006	80.000,00
MG	CATUTI	0161250200 0111002	180.000,00
MG	CURRAL DE DENTRO	0161307600 0111001	180.000,00
MG	GURINHATA	1845719200 0111001	180.000,00
MG	GUANHAES	1830743900 0211001	180.000,00
MG	ITAOBIM	1244083900 0111001	180.000,00
MG	ITAU DE MINAS	2376703100 0211002	180.000,00
MG	JABOTICATUBAS	1871541700 0211001	180.000,00
MG	JAIBA	2520914900 0111002	100.000,00
MG	MONTES CLAROS	2267887400 0111150	100.000,00
MG	MURIAE	1794758100 0111019	180.000,00
MG	MURIAE	1794758100 0111020	80.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	2345665000 0111002	100.000,00
MG	SAO FRANCISCO	2267915300 0111001	180.000,00
MG	SERRO	1830327100 0111002	100.000,00
MG	CHAPADA DO N ORTE	1342644400 0111001	180.000,00
MS	GLORIA DE DOU- RADOS	0315594200 0111001	80.000,00
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	11334651000 111001	180.000,00
MT	GAUCHA DO NORTE	0161453900 0111001	180.000,00
MT	JUINA	1535920100 0211001	100.000,00
PA	AURORA DO PARA	1185043800 0111001	180.000,00
PA	BARCARENA	1271097800 0111005	100.000,00

PA	CURUCA	1167480500 0111004	180.000,00
PA	IPIXUNA DO PARA	1284647100 0111003	100.000,00
PA	JACUNDA	0585463300 0111017	180.000,00
PA	MAGALHAES BA-RATA	13711955000 111003	100.000,00
PA	PARAUPEBAS	1258123200 0111023	180.000,00
PA	PARAUPEBAS	1258123200 0111025	180.000,00
PA	SANTAREM NOVO	1164304100 0111001	80.000,00

PA	VISEU	1198481900 0111006	80.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	2451357400 0111010	180.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	2451357400 0111018	180.000,00
PB	DUAS ESTRADAS	1181452700 0111003	80.000,00
PB	SERIDO	0891612400 0111006	100.000,00
PB	SOUSA	0562669700 0111001	180.000,00
PE	BREJAO	1123031100 0111001	100.000,00
PE	TAQUARITIN GADO NORTE	10091593000 111002	180.000,00
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	01612561000 111003	100.000,00
PI	SOCORRO DO PIAUI	06553671000 111002	100.000,00
PI	VARZEA BRANCA	4152210300 0111007	180.000,00
PI	VERA MENDES	1179599900 0111001	100.000,00
PR	IBAITI	0942142600 0111013	180.000,00
PR	JABOTI	7596966700 0111004	100.000,00
PR	JANIOPOLIS	7640288200 0111001	100.000,00
PR	PINHALAO	0926974100 0111004	180.000,00
PR	RONDON	0892724400 0111001	180.000,00
RJ	MENDES	2858069400 0111003	80.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	3251250100 0111008	100.000,00
RJ	LAJE DO MURIAE	2891963700 0111005	100.000,00
RN	PRESIDENTE JUS- CELINO	08078412000 111002	180.000,00
RN	RIO DO FOGO	1141912500 0111003	80.000,00
RN	CORONEL EZE- QUIEL	13203985000 111004	80.000,00
RR	AMAJARI	1232254800 0111001	180.000,00
SC	ARARANGUA	11151460000 111002	180.000,00
SC	PETROLANDIA	83102673000 311001	180.000,00
SE	TOBIAS BARRETO	1138870800 0111001	80.000,00

SP	BIRIGUI	4 6 1 5 1 7 1 8 0 0 0111004	180.000,00
SP	BIRIGUI	4 6 1 5 1 7 1 8 0 0 0111002	180.000,00
SP	OURINHOS	5 3 4 1 5 7 1 7 0 0 0 3 1 1 0 0 1	100.000,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	4 4 5 4 7 3 0 5 0 0 0 1 1 1 0 0 2	100.000,00
SP	PARANAPANEMA	4 6 6 3 4 3 0 9 0 0 0 1 1 1 0 0 4	80.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	5 5 3 5 6 6 5 3 0 0 0 1 1 1 0 0 3	100.000,00
SP	SANTA BRANCA	4 6 6 9 4 1 2 1 0 0 0 1 1 1 0 0 5	180.000,00
SP	SANTA ISABEL	5 6 9 0 0 8 4 8 0 0 0 1 1 1 0 0 5	80.000,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	1 2 1 4 3 2 0 6 0 0 0 1 1 1 0 1 8	180.000,00
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	5 9 0 5 8 1 3 1 0 0 0 1 1 1 0 1 4	80.000,00
SP	TEJUPA	4 6 2 2 3 7 5 6 0 0 0 1 1 1 0 0 2	80.000,00
SP	ANDRADINA	1 2 4 4 2 3 9 9 0 0 0 1 1 1 0 0 1	100.000,00
SP	CACONDE	1 1 8 8 0 4 4 4 0 0 0 1 1 1 0 0 1	100.000,00
SP	LUCIANOPOLIS	4 4 5 1 8 5 0 4 0 0 0 2 1 1 0 0 1	100.000,00
SP	MOTUCA	1 1 9 9 9 7 9 5 0 0 0 1 1 1 0 0 2	180.000,00
SP	PIRAPOZINHO	5 4 8 0 1 1 2 1 0 0 0 2 1 1 0 0 1	80.000,00
SP	ROSANA	6 7 6 6 2 4 5 2 0 0 0 1 1 1 0 1 0	100.000,00
SP	ZACARIAS	1 3 8 9 5 1 0 9 0 0 0 1 1 1 0 0 1	100.000,00
TO	FORTALEZA DO T A B O C A O	3 7 4 2 1 1 1 2 0 0 0 1 1 1 0 0 1	100.000,00
TO	TOCANTINIA	1 1 3 8 2 0 3 2 0 0 0 1 1 1 0 0 1	180.000,00
TO T A L			12.460.000,00